

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7102

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034369/2024 - 25 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.172.873,69 (dois milhões cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

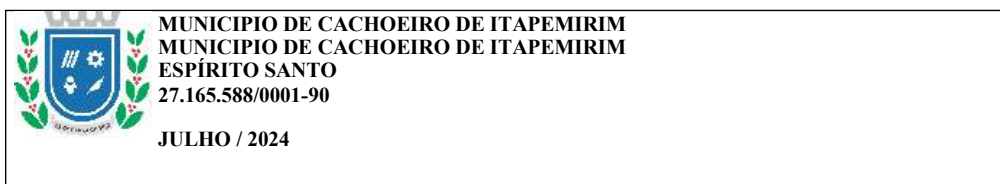
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 25 de JULHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Decreto Nº 0034369/2024 - 25 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
150000000001	31901174000		0,00	8.061,66
150000000001	31900401000		12.000,00	0,00
150000000001	31901142000		3.900,00	0,00
		Total por Ação	15.900,00	8.061,66
		Total por Unidade	15.900,00	8.061,66
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR				
150000000001	31901131000		200,00	0,00
150000000001	31901142000		50.000,00	0,00
		Total por Ação	50.200,00	0,00
		Total por Unidade	50.200,00	0,00
		Total por Órgão	66.100,00	8.061,66
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS				
150000000001	31900401000		114.000,00	0,00
150000000001	31901151000		44.000,00	0,00
		Total por Ação	158.000,00	0,00
		Total por Unidade	158.000,00	0,00
		Total por Órgão	158.000,00	0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO				
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
150000000001	31900401000		8.061,66	0,00
150000000001	31901142000		100.000,00	0,00
150000000001	31901151000		42.000,00	0,00
		Total por Ação	150.061,66	0,00
		Total por Unidade	150.061,66	0,00
		Total por Órgão	150.061,66	0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
150000000001	31900499000		96.000,00	0,00
150000000001	31901142000		16.600,00	0,00
		Total por Ação	112.600,00	0,00
		Total por Unidade	112.600,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR				
150000000001	31901101000		14.400,00	0,00
		Total por Ação	14.400,00	0,00
		Total por Unidade	14.400,00	0,00
		Total por Órgão	127.000,00	0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
150000000001	31901131000		6.000,00	0,00
150000000001	31901142000		11.000,00	0,00
150000000001	31901174000		0,00	349.150,00
		Total por Ação	17.000,00	349.150,00
		Total por Unidade	17.000,00	349.150,00
		Total por Órgão	17.000,00	349.150,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				



AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	31900499000	2.500,00	0,00
		Total por Ação	2.500,00
		Total por Unidade	2.500,00
		Total por Órgão	2.500,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31901151000	27.600,00	0,00
		Total por Ação	27.600,00
		Total por Unidade	27.600,00
		Total por Órgão	27.600,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	44906102000	0,00	1.060,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	1.060,00
		Total por Órgão	1.060,00
AÇÃO: 1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	44905199000	0,00	1.010,00
150000250005	44906102000	0,00	1.060,00
150000250005	44906199000	0,00	50,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	2.120,00
		Total por Órgão	2.120,00
AÇÃO: 1.062 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE AUDITÓRIO NO CECAPEB			
150000250006	44905191000	0,00	106,00
150000250005	44905199000	0,00	106,00
150000250005	44905217000	0,00	106,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	318,00
		Total por Órgão	318,00
AÇÃO: 1.063 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ALMOXARIFADO DA SEME			
150000250006	44905191000	0,00	56,00
150000250006	44906199000	0,00	50,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	106,00
		Total por Órgão	106,00
AÇÃO: 2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903933000	0,00	581,25
150000250006	33903933000	0,00	581,25
150000250005	33903940000	0,00	100,00
150000250006	33903940000	0,00	100,00
150000250005	33903999000	0,00	975,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	2.337,50
		Total por Órgão	2.337,50
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31900401000	0,00	20.000,00
154000700005	31900401000	0,00	637.600,00
150000250005	31900413000	0,00	20.000,00
150000250005	31900414000	0,00	9.400,00
150000250005	31900451000	0,00	100,00
150000250005	31900499000	0,00	10.000,00
150000250005	31901101000	0,00	1.000,00
150000250005	31901104000	0,00	68.800,00
150000250005	31901143000	0,00	10.000,00
150000250005	31901174000	0,00	10.000,00
154000700005	31901174000	0,00	32.000,00
154000700006	31901174000	0,00	7.050,00
150000250005	31901175000	0,00	10.000,00
150000250005	31909299000	0,00	16.726,00
150000250005	31909498000	0,00	1.115,10
150000250005	33503500000	0,00	1.000,00
150000250005	33504308000	0,00	2.602,42
150000250005	33900801000	0,00	688,00
150000250005	33900804000	0,00	516,25
150000250006	33900804000	0,00	160,75



150000250005	33900853000	0,00	1.032,50
150000250006	33900853000	0,00	1.032,50
150000250005	33900856000	0,00	1.032,50
150000250006	33900856000	0,00	732,50
150000250006	33901414000	0,00	6.133,05
150000250005	33901416000	0,00	1.000,00
150000250006	33903015000	0,00	413,00
150000250006	33903630000	0,00	425,00
150000250005	33903646000	0,00	3.097,50
150000250006	33903646000	0,00	3.183,00
150000250005	33903709000	0,00	1.032,50
150000250005	33903710000	0,00	1.032,50
150000250006	33903710000	0,00	1.060,00
150000250006	33903899000	0,00	60,00
150000250006	33904602002	0,00	1.000,00
150000250006	33904710000	0,00	304,00
150000250006	33904899000	0,00	413,00
150000250006	33909293000	0,00	1.032,00
150000250006	44905223000	0,00	106,00
150000250006	31900401000	20.000,00	0,00
150000250006	31900413000	989,45	0,00
154000700006	31900414000	3.650,00	0,00
150000250006	31900499000	4.182,91	0,00
154000700005	31900499000	32.000,00	0,00
154000700006	31900499000	84.300,00	0,00
154000700005	31901151000	300,00	0,00
150000250005	31901302000	959,42	0,00
Total por Ação		146.381,78	882.880,07
Total por Unidade		146.381,78	888.821,57
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700001	31900499000	553.000,00	0,00
150000250001	33903607000	186.039,79	0,00
154000700001	31900401000	0,00	15.260,46
Total por Ação		739.039,79	15.260,46
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700001	31900413000	15.260,46	0,00
154000700001	31901145000	3.400,00	0,00
Total por Ação		18.660,46	0,00
Total por Unidade		757.700,25	15.260,46
Total por Órgão		904.082,03	904.082,03
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	31900401000	0,00	12.000,00
Total por Ação		0,00	12.000,00
Total por Unidade		0,00	12.000,00
Total por Órgão		0,00	12.000,00
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	31901101000	0,00	100.000,00
150000000001	31900414000	350,00	0,00
150000000001	31900499000	6.300,00	0,00
150000000001	31901133000	19.000,00	0,00
Total por Ação		25.650,00	100.000,00
Total por Unidade		25.650,00	100.000,00
Total por Órgão		25.650,00	100.000,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN

AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

150000000001	31901142000	10.000,00	0,00
150000000001	31901175000	600.000,00	0,00
150000000001	31901101000	0,00	200.000,00
150000000001	31901174000	0,00	399.580,00
Total por Ação		610.000,00	599.580,00
Total por Unidade		610.000,00	599.580,00
Total por Órgão		610.000,00	599.580,00

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA

150000000001	31900413000	11.000,00	0,00
150000000001	31900499000	61.100,00	0,00
150000000001	31901107000	12.780,00	0,00
Total por Ação		84.880,00	0,00
Total por Unidade		84.880,00	0,00
Total por Órgão		84.880,00	0,00

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

150000000001	31901174000	0,00	200.000,00
Total por Ação		0,00	200.000,00
Total por Unidade		0,00	200.000,00
Total por Órgão		0,00	200.000,00
Total da Movimentação		2.172.873,69	2.172.873,69

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034370/2024 - 25 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.201.445,00 (dois milhões duzentos e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 25 de JULHO de 2024

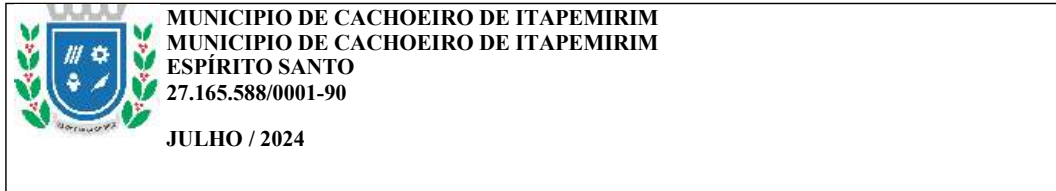
VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal




Decreto N° 0034370/2024 - 25 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
16000002003	44905213000	0,00	500,00
Total por Ação		0,00	500,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31901302000	0,00	36.000,00
150000150000	31900401000	635.000,00	0,00
150000150000	31900414000	32.000,00	0,00
150000150000	31901152000	2.000,00	0,00
150000150000	33903607000	15.000,00	0,00
Total por Ação		684.000,00	36.000,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	31901133000	2.000,00	0,00
150000150000	31901150000	2.000,00	0,00
150000150000	31901174000	5.800,00	0,00
150000150000	33903607000	4.000,00	0,00
Total por Ação		13.800,00	0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	31900401000	249.000,00	0,00
160000001019	31901101000	58.000,00	0,00
160000001019	31901104000	4.000,00	0,00
150000150000	31901107000	1.500,00	0,00
160000001019	31901107000	500,00	0,00
160000001019	31901110000	42.000,00	0,00
160400001003	31901110000	130.000,00	0,00
160000001019	31901133000	16.000,00	0,00
160000001019	31901142000	10.000,00	0,00
160000001019	31901143000	58.000,00	0,00
160000001019	31901145000	1.500,00	0,00
160000001019	31901147000	2.000,00	0,00
160000001019	31901152000	16.000,00	0,00
160000001019	31901174000	399.000,00	0,00
160000001019	31900401000	0,00	607.000,00
160400001003	31901101000	0,00	130.000,00
150000150000	31901174000	0,00	1.203.500,00
Total por Ação		987.500,00	1.940.500,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	31901107000	500,00	0,00
150000150000	31901110000	1.000,00	0,00
150000150000	31901152000	1.000,00	0,00
Total por Ação		2.500,00	0,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	31901101000	2.000,00	0,00
160000002005	31901104000	200,00	0,00
160000002005	31901110000	1.000,00	0,00
160000002005	31901147000	110,00	0,00
160000002005	31901151000	50,00	0,00
Total por Ação		3.360,00	0,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
160000002005	31901143000	0,00	3.365,00
Total por Ação		0,00	3.365,00



AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
16000002005	31900414000	0,00	5.000,00
16000002005	31901101000	0,00	5.000,00
16000002005	31901133000	0,00	5.000,00
16000002005	31901145000	0,00	10.000,00
16000002005	31900401000	11.000,00	0,00
16000002005	31901110000	1.200,00	0,00
150000150000	31901142000	12.000,00	0,00
150000150000	31901143000	4.000,00	0,00
16000002005	31901152000	5.000,00	0,00
Total por Ação		33.200,00	25.000,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
16000002005	31900401000	1.190,00	0,00
150000150000	31901101000	2.000,00	0,00
16000002005	31901104000	590,00	0,00
150000150000	31901109000	5.000,00	0,00
150000150000	31901110000	5.000,00	0,00
16000002005	31901110000	325,00	0,00
16000002009	31901110000	4.000,00	0,00
16000002009	31901133000	2.000,00	0,00
16000002009	31901143000	4.000,00	0,00
150000150000	31901152000	3.000,00	0,00
16000002009	31901152000	1.580,00	0,00
16000002005	31901174000	5.700,00	0,00
16000002009	31901174000	49.000,00	0,00
150000150000	31911308000	36.000,00	0,00
16000002009	31900401000	0,00	60.580,00
Total por Ação		119.385,00	60.580,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
16000003003	31900401000	0,00	6.500,00
165900000001	31900401000	0,00	15.000,00
16040003001	31901101000	0,00	54.000,00
165900000001	31901133000	0,00	30.000,00
165900000001	31901143000	0,00	30.000,00
16040003001	31900401000	8.000,00	0,00
150000150000	31901101000	52.000,00	0,00
150000150000	31901104000	1.000,00	0,00
150000150000	31901107000	3.000,00	0,00
150000150000	31901110000	16.000,00	0,00
16040003001	31901110000	40.000,00	0,00
165900000001	31901131000	2.000,00	0,00
16040003001	31901142000	6.000,00	0,00
150000150000	31901147000	1.000,00	0,00
165900000001	31901152000	2.000,00	0,00
150000150000	31901174000	149.000,00	0,00
16000003003	31901174000	6.500,00	0,00
165900000001	31901174000	71.000,00	0,00
150000150000	33900856000	200,00	0,00
Total por Ação		357.700,00	135.500,00
Total por Unidade		2.201.445,00	2.201.445,00
Total por Órgão		2.201.445,00	2.201.445,00

	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JULHO / 2024		
		Total da Movimentação	2.201.445,00 2.201.445,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0034371/2024 - 25 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 57.075,00 (cinquenta e sete mil setenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 25 de JULHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034371/2024 - 25 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
260000002005	31900401000	18.540,00	0,00
260000002005	31901174000	11.035,00	0,00
	Total por Ação	29.575,00	0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
260000002005	31901174000	27.500,00	0,00
	Total por Ação	27.500,00	0,00
	Total por Unidade	57.075,00	0,00
	Total por Órgão	57.075,00	0,00
	Total da Movimentação	57.075,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.374

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE
AVALIAÇÃO E JULGAMENTO – CMIAJ DO 3º
CONCURSO DA PRIMEIRA INFÂNCIA COM ARTE –
PIARTE DESENVOLVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,
tendo em vista o que consta do Processo Digital nº
53853/2024,

Considerando que a Lei Estadual nº 10.964, de 28 de
dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do
Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade
absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento
infantil e na formação humana;

Considerando que a Política Estadual pela Primeira
Infância Capixaba está sendo implementada com uma abordagem e coordenação
Intersetorial, instituída pelo Decreto Estadual nº 4494/19;

Considerando que a Secretaria de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, por meio da SUBAPI - Subsecretaria de
Articulação de Políticas Intersetoriais está implementando o 3º Concurso da Primeira
Infância com Arte/PIARTE "Brincar em Família no Território", com objetivo de fortalecer os
significados da vivência da Primeira Infância nos territórios, bem como, o desenvolvimento
infantil, por meio da linguagem de expressão infantil, com atividades lúdicas de pintura e
desenho;

Considerando que o Concurso do PIARTE será
desenvolvido nos municípios, direcionado às crianças de 0 a 6 anos, atendidas ou
acompanhadas pelos serviços/programas do SUAS, criando um espaço de interlocução da
Assistência Social na temática da Primeira Infância nos territórios, proporcionando um
tempo de escuta infantil, estimulando as crianças a viverem a infância com alegria,
convivência familiar e comunitária, por meio de atividades lúdicas e brincadeiras;

Considerando que o Município de Cachoeiro de
Itapemirim aceitou participar do 3º Concurso Primeira Infância com Arte/PIARTE "Brincar
em Família no Território",

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e
Julgamento - CMIAJ do 3º Concurso Primeira Infância com Arte – PIARTE** com a
seguinte composição:

I – Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social;

II - 01 (um) Coordenador ou Supervisor do PCF – Programa Criança Feliz;

III - 02 (dois) Representantes do Comitê Intersetorial da Primeira Infância;

IV - 01 (um) Profissional da Comunicação/Prefeitura Municipal;

V - 01 (um) Profissional da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;

VI - 01 (um) Profissional do PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família, PAEFI – Programa de Atendimento Especial à Família e Indivíduos ou SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º As atribuições da Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento serão as seguintes:

I - Avaliar artes produzidas pelas crianças de 0 a 6 anos, atentando ao Regulamento;

II - Avaliar se o desenho/pintura foi criado à mão pela criança, sendo compatível com a idade;

III - Avaliar se o desenho está em uma folha branca de papel no tamanho A 4 (210mm x 297mm), timbrada com a logo do município e o nome e idade da criança, formato paisagem;

IV - Realizar a seleção dos 03 (três) melhores desenhos/pinturas, elegendo primeiro, segundo e terceiro colocado devendo registrar em Ata a definição da Comissão;

V - Avaliar e resolver sobre os casos omissos no Regulamento PIARTE, não cabendo recurso.

Art. 3º Famílias com membros da CMIAJ ficam impedidas de participar do 3º Concurso do PIARTE, bem como, seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 4º Os membros da Comissão instituída pelo presente Decreto não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles exercidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.375

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 657 e 658/2024**, datadas de 24 de julho de 2024, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0657, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 252º Reunião Ordinária realizada dia 24 de julho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do contrato 020/2023 da empresa EMC REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos RX digital com fornecimento de peças para equipamentos da rede pública do SUS na SEMUS no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de RX digital dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 020/2023 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 558/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa EMC REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0657/2024 a prorrogação do termo do contrato de Convênio nº 020/2023 com a Empresa EMC REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a SEMUS no município de Cachoeiro Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos RX digital com fornecimento de peças para equipamentos da rede pública do SUS na SEMUS no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do aditivo deste contrato seja de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0657/2024, de 25 de julho de 2024.
Homologada através do Decreto nº 34.375, de 26 de julho de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0658, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 252ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2024.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato novo mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 106/2024 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pleiteando a apreciação do Convênio rateio CIM Polo Sul Referente ao rateio das despesas entre os entes consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0658/2024 o contrato 052/2023 do convênio CIM Polo Sul com o Consórcio Público CNPJ 02.722.566/0001-52 com sede na Rua Siqueira Campos, Centro, 75, Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SEMUS do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES para incremento do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato 052/2023 é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Gustavo Vargas Nascimento, Darcy Viqueti Fassarella e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para fiscalização, execução e acompanhamento da gestão do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de julho de 2024.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0658/2024, de 25 de julho de 2024.
Homologada através do Decreto nº 34.375, de 26 de julho de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 0034376/2024 - 26 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 338.600,00 (trezentos e trinta e oito mil seiscientos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de JULHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034376/2024 - 26 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
160500000000	31900401000	337.000,00	0,00
160500000000	31901101000	1.600,00	0,00
	Total por Ação	338.600,00	0,00
	Total por Unidade	338.600,00	0,00
	Total por Órgão	338.600,00	0,00
	Total da Movimentação	338.600,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034377/2024 - 26 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 119.318,46 (cento e dezenove mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de JULHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0034377/2024 - 26 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000150000	33904099000	0,00	2.065,00
	Total por Ação	0,00	2.065,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31901174000	0,00	117.253,46
150000150000	31901302000	82.648,46	0,00
	Total por Ação	82.648,46	117.253,46
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	31901302000	36.670,00	0,00
	Total por Ação	36.670,00	0,00
	Total por Unidade	119.318,46	119.318,46
	Total por Órgão	119.318,46	119.318,46
	Total da Movimentação	119.318,46	119.318,46

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 10 – PREF. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PEB, DE 25 DE JULHO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna públicos o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Cargos, Carreiras, Subsídios e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo do Município do Cachoeiro de Itapemirim.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade/disciplina, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 8: NUTRICIONISTA

10002745, Angela Mileyde Cardoso / 10007355, Cassia Pimenta Rudeck Cock.

1.1.2 CARGO 9: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB A

10005866, Eliete Solano Miranda / 10003856, Maria Madalena Bettini Neves.

1.1.3 CARGO 10: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB B

10002030, Daniel Teixeira Monteiro / 10001839, Priscila Soares Mercon.

1.1.4 CARGO 11: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – ARTE

10008117, Matheus Rocha de Souza Ramos.

1.1.5 CARGO 13: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA

10007666, Italo Felipp Abrahao / 10006650, Jaqueline Porto Prett.

1.1.6 CARGO 14: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – ENSINO RELIGIOSO

10002903, Elaine Cristina Almeida Porto.

1.1.7 CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – GEOGRAFIA

10005351, Viviane Lucas Gomes.

1.1.8 CARGO 18: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – LÍNGUA PORTUGUESA

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.

1.1.9 CARGO 21: PSICÓLOGO

10003426, Skarlath Ohana das Neves Patrocinio.

1.1.10 CARGO 23: CUIDADOR

10008346, Matheus Rocha de Souza Ramos.

1.1.11 CARGO 26: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

10006723, Dieli de Sousa Brandao.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS

2.1 Relação provisória dos candidatos **considerados negros** no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, na seguinte ordem: cargo/especialidade/disciplina, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ENFERMEIRO

10001016, Cristiane Siqueira de Castro / 10007276, Elaine de Aquino / 10005872, Gabriel Campos Monteiro / 10008627, Rhayra Ismaela Silva Madeira Ramos.

2.1.2 CARGO 3: FARMACÊUTICO

Não houve candidato considerado negro.

2.1.3 CARGO 4: FISIOTERAPEUTA

Não houve candidato considerado negro.

2.1.4 CARGO 8: NUTRICIONISTA

10002481, Deborah Souza Araujo / 10006746, Gessiane Ferreira Cardoso da Silva / 10006919, Gleicy Kelley Santos de Araujo / 10005047, Karene Lima Machado.

2.1.5 CARGO 9: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB A

10004015, Geislayne de Souza Passine / 10001338, Geliane Francisca Cassiano / 10007267, Geusiane Aparecida de Moura Cunha Besteti / 10004493, Gisele Ribeiro de Souza / 10004414, Lorenna Costa Jesus Figueira / 10004713, Lucilene Pereira Lourenco / 10006690, Moysane Pereira Mamede / 10004564, Natalia Vidal Valbon / 10006998, Priscila Paiva de Oliveira / 10008617, Rosa Eli Ferreira / 10001079, Sabrina dos Santos Eiriz Pereira / 10007495, Sirleia Nunes de Paula.

2.1.6 CARGO 10: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB B

10005678, Adriana da Silva / 10003012, Aquila Correa Bitencourt dos Santos / 10002030, Daniel Teixeira Monteiro / 10004590, Deliane da Silva Rosa / 10005400, Dilmara dos Santos Vermelho / 10004327, Douglas Macedo Araujo / 10007927, Elis Regina de Oliveira / 10001938, Ellen Cristine Silva Soares Ferreira / 10006603, Elvis David Cardoso Nascimento / 10004574, Graciana Silva de Oliveira Queiroz / 10004484, Jessica Grillo Blunck / 10003787, Lorena Baptista da Silva Miranda / 10006924, Luciana Rodrigues Barbosa / 10005674, Maria de Lourdes Silva Matias / 10007119, Maria Izabel Lima / 10001992, Marina Fabiane de Oliveira Costa / 10006015, Mayara de Souza Silva / 10003521, Priscila de Jesus Araujo Gomes / 10007497, Rosana Araujo de Souza Araujo / 10007532, Rosiane Esteves Santos / 10003662, Sintia de Azevedo Lima.

2.1.7 CARGO 11: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – ARTE

10005420, Matheus Campista Mariano / 10004128, Saulo Rodrigues.

2.1.8 CARGO 12: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – CIÊNCIAS

10002555, Jose Ricardo Mariano de Souza.

2.1.9 CARGO 13: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA

10004479, Daniela Lopes Nunes de Oliveira / 10003667, Edinaldo da Silva Souza / 10007612, Jeferson Oliveira Saldanha / 10004660, Luiz Augusto da Cruz Mattos / 10008848, Osvaldo Luiz Vilela Alves Junior / 10007052, Rosiani Menezes do Nascimento.

2.1.10 CARGO 14: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – ENSINO RELIGIOSO

10004912, Charles de Castro Leite.

2.1.11 CARGO 15: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – GEOGRAFIA

10005697, Mara Vituriano de Carvalho / 10002655, Marccus Carvalho do Vale / 10006575, Railander Silva de Carvalho.

2.1.12 CARGO 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – HISTÓRIA

10002340, Ana Carolina Dias / 10008618, Lucas Ramos da Silva / 10001357, Ojuoba Pedro Francelino Amador / 10005895, Roberth Bento Soares da Silva.

2.1.13 CARGO 18: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – LÍNGUA PORTUGUESA

10008780, Gean Dias Coutinho / 10008867, Serly Machado da Silva Rodrigues.

2.1.14 CARGO 19: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C – MATEMÁTICA

10004314, Armando Jefferson Monteiro Belmiro / 10008422, Wesley Jose dos Santos.

2.1.15 CARGO 20: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB D

10001238, Cristiane Alves Aguiar / 10003294, Fernando da Silva / 10008484, Gleice de Souza Pinto / 10003811, Monique Leandro Oliveira / 10006380, Nilson Rodrigues Oliveira Junior / 10006355, Patyana Fernanda Nascimento Zanette / 10008365, Thiago Batalha Xavier.

2.1.16 CARGO 21: PSICÓLOGO

10005856, Cleide de Oliveira Souza Martins / 10008130, Elenita Souza do Nascimento / 10006749, Ludmila Machado Lima / 10001010, Ricardo Reis dos Santos Nastacio.

2.1.17 CARGO 23: CUIDADOR

10006176, Daniella Silva de Oliveira / 10003882, Gleice Kelli Aleixo Carvalho / 10005626, Kelly Cristina de Souza Saldanha Carvalho / 10007134, Luiz Claudio Silva Domiciano / 10008153, Michele Maximo Conceicao / 10003871, Mytlan Barboza dos Santos / 10001640, Romario Paula da Silva.

2.1.18 CARGO 24: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

10001034, Alessandra dos Santos Mamedes Teodoro / 10003672, Aline Silva de Souza / 10005811, Joelma Lourenco de Lima / 10007844, Juliana Correia Silva / 10003254, Juliana de Cassia Florentino Pires de Oliveira / 10008841, Luiz Felipe dos Santos / 10007722, Maria Claudicy da Cruz / 10006484, Michele Alves de Castro / 10008203, Sara Moreira Luiz Vieira / 10002379, Silvana Ferreira dos Santos / 10001404, Taina da Silva Felix Ribeiro / 10001637, Uandre Vieira Ferreira.

2.1.19 CARGO 26: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

10001103, George de Melo Batista / 10001481, Jussara Nascimento Barcelos / 10008378, Liliana Cardoso Machado / 10002338, Priscila da Conceicao Pinheiro / 10006802, Silvana Reis Silva.

2.2 Relação provisória dos candidatos **considerados indígenas** no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, na seguinte ordem: cargo/especialidade/disciplina, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.2.1 CARGO 26: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Não houve candidato considerado indígena.

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 29 de julho de 2024 às 18 horas do dia 30 de julho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.1.3 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros ou indígenas no procedimento de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 29 de julho de 2024 às 18 horas do dia 30 de julho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Pref. Cachoeiro de Itapemirim, de 4 de janeiro de 2024, suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (caso haja candidato empatado) será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24, na data provável de **12 de agosto de 2024**.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.674/2024

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES CONSTANTES NA PORTARIA Nº 2.439/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados, e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
EUZILENE SOARES ROCHA	AJUDANTE GERAL	SEME	01/10/2024 a 30/10/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	52968/2024
GELCEMIR DALVI DE SOUZA NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SEMMAT	16/09/2024 a 15/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	52662/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.675/2024

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JEAN MISSE	SEMSEG	52742/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.677/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de afastamento do servidor abaixo mencionado, pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, autorizado através da Portaria nº 2.636/2023, passando a constar da seguinte forma: :

Onde se lê:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	05/09/2023 e 29/12/2023	05/09/2023 e 24/07/2024	45833/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.678/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
FABIOLA FERRI GIRO	SEME	26/07/2024	39894/2023
WALDECY SANTANA ROCHA	SEME	29 a 31/07/2024; 01/08/2024	49950/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.680/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores a baixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	TEC. EM SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMCULT	01 DIA	19/07/2024	53206/2024
CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMDES	04 DIAS	23/07/2024	53196/2024
JULIANA GOMES PERIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	07 DIAS	23/07/2024	53199/2024
KARLA NEVES SILVA	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMDES	01 DIA	22/07/2024	53207/2024
LUCIANA DE SOUZA SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMAD	05 DIAS	22/07/2024	53037/2024
MARLUCCI BARBOZA BARROS	PROF PEB D	SEME	03 DIAS	23/04/2024	53189/2024
PEDRINA PINHEIRO ANDRADE	AUX. SERV. UNID. SAÚDE	SEMUS	05 DIAS	22/07/2024	52731/2024
POLYANA DE JESUS ALVES	AUX. DE SAUDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	19/07/2024	52724/2024
SABRINA DA SILVA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	22/07/2024	53192/2024
SHIRIANA CONSUELO CHIPAMO LOCATELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	01 DIA	19/07/2024	52732/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.681/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO ANTONIO FERREIRA ROSA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 017/2024 - FMS 27/06/2024	WAY MAKER SOLUCÕES EM TI LTDA	AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE COMPONENTES DE TECNOLOGIA COM VISTAS À RESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LAN E WLAN) E REDE DE COMUNICAÇÃO UNIFICADAS, ENLOBANDO HARDWARES, SOFTWARES E EXTENSÃO DE GARANTIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BEM CONTINUIDADE DO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA REDE DE DADOS	1655/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.648/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.682/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL CYPRIANO**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 017/2024 - FMS 27/06/2024	WAY MAKER SOLUCÕES EM TI LTDA	AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE COMPONENTES DE TECNOLOGIA COM VISTAS À RESTRUTURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LAN E WLAN) E REDE DE COMUNICAÇÃO UNIFICADAS, ENLOBANDO HARDWARES, SOFTWARES E EXTENSÃO DE GARANTIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BEM CONTINUIDADE DO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA REDE DE DADOS	1655/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.683/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta na Portaria SENATRAM nº 966/2022 e nos Processos nºs 57.388/2023 e **53760/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º HABILITAR a Empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº73.471.963/0107-03, para a Ministrara Curso de Atualização para Agentes de Trânsito do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com início na data prevista de 05 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Todos os convocados deverão se apresentar nas datas marcadas de acordo com sua função nas tabelas do Anexo, para início das aulas sempre às 08h00 e encerramento às 17h00, na Sede do SEST/SENAT à Rua Giovanna Menechini, 238 – Bairro Marbrasa, nesta cidade.

Art. 2º Estabelecer a convocação da primeira turma de *Agentes de Trânsito* descritos na Tabela I do ANEXO, para a realização do Curso descrito no Art. 1º, com início na data de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º Estabelecer a convocação da primeira turma de *Guardas Civis Municipais* descritos na Tabela II do ANEXO, para a realização do Curso descrito no Art. 1º, com início na data de 05 de agosto de 2024.

Art. 4º Estabelecer a convocação da segunda turma de *Agentes de Trânsito* descritos na Tabela III do ANEXO, para a realização do Curso descrito no Art. 1º, com início na data de 12 de agosto de 2024.

Art. 5º Estabelecer a convocação da segunda turma de *Guardas Cíveis Municipais* descritos na Tabela IV do ANEXO, para a realização do Curso descrito no Art. 1º, com início na data de 12 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANEXO

I - Primeira Turma – Agentes de Trânsito

Período: 05/08 a 08/08/2024

ITEM	MATR.	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	14940	ANA LUCIA ALVES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO
02	13000	CLEBER TONETO	AGENTE DE TRÂNSITO
03	12991	EDINEI MANOEL CAMPOS	AGENTE DE TRÂNSITO
04	14678	FERNANDA NEVES BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO
05	19074	JOÃO FRANCISCO PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO
06	12987	MARCIO ANTONIO MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO
07	19077	MARCIO DO NASCIMENTO SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO
08	12992	PAULO HENRIQUE DA CHAGAS COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO
09	12995	PEDRO RODRIGUES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO

II - Primeira Turma – Guardas Civis

Período: 05/08 a 08/08/2024

ITEM	MATR.	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	13024	ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSE DISTINTA
02	19024	ALCINEI MEDEIROS MENON	SUBINSPETOR
03	19025	AMARILDO FERRARI	CLASSE DISTINTA
04	19028	CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO	SUBINSPETOR
05	19030	CRISTOVÃO BAHIENSE DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
06	14946	DENISE MARÇAL KOPPE	CLASSE DISTINTA
07	13017	EVANDRO SANTANA COUTINHO	SUBINSPETOR
08	13012	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	INSPETOR
09	13027	FLÁVIO VIANA ALVES	CLASSE DISTINTA
10	19040	HERALDO LANZONE DE F. JÚNIOR	SUBINSPETOR
11	19041	IGOR MORAES MARTINS	CLASSE DISTINTA
12	14932	JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA	CLASSE DISTINTA
13	19049	LUCINIO BARROS MACHADO	CLASSE DISTINTA
14	13029	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	INSPETOR
15	13013	MARCELO GARCIA BRUM	INSPETOR
16	19050	MÁRCIO BORGES AMARAL	SUBINSPETOR
17	13031	MESSIAS PINHEIRO NETO	CLASSE DISTINTA
18	14934	MIRIAN DE ARAUJO N. DE MELO	CLASSE DISTINTA
19	14935	RENATA LUPARELLI MACEDO	CLASSE DISTINTA
20	14933	RENATO DA SILVA	CLASSE DISTINTA
21	19057	RINALDO DE OLIVEIRA BIANCHI	CLASSE DISTINTA
22	13009	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	CLASSE DISTINTA

23	13006	ROGÉRIO CANDIDO ALVES	CLASSE DISTINTA
24	19060	RONALDO BUTTER DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
25	13003	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	<i>SUBINSPETOR</i>
26	13025	SIDINEI ANY	CLASSE DISTINTA
27	14937	TEREZINHA DE JESUS LOBO	CLASSE DISTINTA
28	13010	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	<i>SUBINSPETOR</i>

III - Segunda Turma – Agentes de Trânsito

Período: 12/08 a 15/08/2024

ITEM	MATR.	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	19071	ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO
02	19073	DIONI FREITAS ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO
03	12999	GILMAR COUTINHO	AGENTE DE TRÂNSITO
04	19076	JOSÉ ALEXANDRE DIAS LESQUEVES	AGENTE DE TRÂNSITO
05	12993	JULÍO VIEIRA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO
06	19078	MARCOS ROBERTO FRANÇA ROSA	AGENTE DE TRÂNSITO
07	19074	MARCUS VINICIUS COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO
08	12994	WELLINGTON BABISKI MADEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO

IV - Segunda Turma – Guardas Civis

Período: 12/08 a 15/08/2024

ITEM	MATR.	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	19023	ADENILSON FRANÇA ALVES	CLASSE DISTINTA
02	13028	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	<i>INSPETOR</i>
03	13032	ALIS RAMOS	CLASSE DISTINTA
04	19026	ANDERSON PERREIRA BESSA	CLASSE DISTINTA
05	13002	CLÁUDIO ALVES	<i>SUBINSPETOR</i>
06	13020	CLAUDSON MENDES	<i>INSPETOR</i>
07	19029	CRISTIANO LEAL DE LIMA	CLASSE DISTINTA
08	19032	EDINEY RAMIRO GASPARONI	<i>SUBINSPETOR</i>
09	13014	ELAINE RANGEL SANTANA	CLASSE DISTINTA
10	19033	EMERSON DA SILVA GLORIA	CLASSE DISTINTA
11	19035	ESIO LUCIO GOMES DE SOUZA	CLASSE DISTINTA
12	19036	FABIO SESSA MACHADO	CLASSE DISTINTA
13	13035	FLÁVIO AUGUSTO GUEDES FILHO	CLASSE DISTINTA
14	19039	HELDER TONETO	CLASSE DISTINTA
15	19044	JORGE LUIZ MENEZES TANURE	CLASSE DISTINTA
16	13018	LUCIANO GALÁCIO DA FONSECA	CLASSE DISTINTA
17	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
18	19053	NILTON JONATAN DE SOUZA ALVES	CLASSE DISTINTA
19	19054	ORDILEI PONCIO BATISTA	CLASSE DISTINTA

20	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	SUBINSPETOR
21	19056	PEDRO JOSE DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
22	13033	RODRIGO FARIA DA SILVA	SUBINSPETOR
23	13015	RUSSIANO GOMES DO AMARAL	CLASSE DISTINTA
24	19061	SALVADOR DE SOUZA PINTO JÚNIOR	SUBINSPETOR
25	19062	SÉRGIO BARBOSA JÚNIOR	SUBINSPETOR
26	19063	THIAGO DE CARVALHO	CLASSE DISTINTA
27	19068	WANDERSON COSSI BUZZATTO	CLASSE DISTINTA

PORTARIA Nº 1.684/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **36331/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO SURRAGI MONTEIRO**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotado na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2014/2024, no período de 06 (seis) meses, a partir de **1º de outubro de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.685/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ODAIR JOSE PIN**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Acordo de Cooperação descrito abaixo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2024 19/07/2024	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela SEMUS do sistema eletrônico de licitações, disponibilizado pela ECUSTOMIZE, doravante denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, desenvolvido em plataforma web, que permite a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, em todas as modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados, conforme a lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados	32611/2024

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.688/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MAISA DA SILVEIRA COELHO	SEME	24/07/2023; 28/08/2023 e 23/10/2023; 04 e 05/04/2024; 03/06/2024.	28744/2023
POLYANA FIM PACHECO	SEME	22 e 23/08/2024; 16. 17 e 18/10/2024.	53621/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.689/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MARCELLE DA SILVA BRAVIM MASSENA	SEMUS	31/07/2024	50469/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.690/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 31.418/2022.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ANTONIO PEREIRA BAHIENSE	SEMURB	28 DIAS	15/07/2024	52271/2024
LISANGELA MENDES DA SILVA	SEMUS	02 DIAS	10/07/2024	50947/2024
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	SEMUS	05 DIAS	15/07/2024	52603/2024
NATALIA MARIA DALVI PENHA	SEMAD	02 DIAS	18/07/2024	53193/2024
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	SEME	05 DIAS	08/07/2024	51217/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.691/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **48216/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **JOSE NILDO MAZIOLI**, Agente Administrativo, lotado na SEMSEG, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **08 de agosto de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de junho de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **22 de setembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.692/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **53188/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA MADALENA PIRES DE SOUZA	PROFESSOR PEB-D	SEME	30 DIAS	22/07/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.693/2024

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **61066/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a **readaptação temporária** da servidora **JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINIGUI**, Ajudante Geral, lotada na SEMAD, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no período de **90 (noventa) dias, a partir de 17 de junho de 2024**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM para a execução do seguinte objeto: Cooperação Técnica e Financeira para custeio e manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do projeto “Paz e Pão” vinculado à Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, através do pagamento de parte da equipe encarregada pela execução (01 Gerente de projetos, 01 Coord. Administrativa, 01 Coord. Proteção Social Básica, 01 Assistente financeiro, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Aux. Financeiro, 01 Educador Social, 01 Facilitador Social) e aquisição de materiais de consumo, visando à melhoria na qualidade das atividades ofertadas .

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09.

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.095

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 5509/166500001787 - FNAS SIGTV3 - BB 93996-X - CUSTEIO

Órgão: 09.

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.095

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 5510/166500001788 - FNAS SIGTV3 - BB 93997-8 - CUSTEIO

PRAZO: Até 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: Tatiana de Oliveira Sant’ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-Interina e Ana Cláudia da Silva Costa Araújo - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 44525/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 235/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Segunda, a contar de 01/08/2024.

I. De arrecadação das receitas municipais, por documento:

FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA (canais de recebimento)	VALOR
Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking)	R\$ 1,19
Internet	R\$ 0,92
Correspondentes bancários	R\$ 1,66
Telefone	R\$ 0,92
Débito em conta	R\$ 1,35
T. A Multi Bancos	R\$ 1,66
Pagamento Instantâneo - PIX	R\$ 0,80

II. De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR
Aviso de débito/Envio de push interativo	R\$ 0,31

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento/Despesa: 33903948000

Ficha/Fonte: 01054/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Roberto Antunes - Procurador do Contratado.

PROCESSO: 47412/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: BANCO DAYCOVAL S.A.

OBJETO: renovar a vigência do Contrato nº 192/2022, firmado em 04/08/2022, para dar continuidade ao credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: A partir de 04/08/2024.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Nascimento Valente - Secretário Municipal de Administração, Fabio Hideki Yamaguro e Ricardo da Silva – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: 44735/2024

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2024

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do Programa “Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e das ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias desenvolvido pela Apae de Cachoeiro de Itapemirim, a melhoria do atendimento dos usuários.

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição do serviço	UNID	Qty.
1	TENDA estrutura em aço galvanizado e desmontável em lona pvc com blackout e antichamas com dimensões mínimas de 4 x 4 m e fechamento nas três laterais. MARCA: Visual Tendas	UND	04
2	NOTEBOOK com mouse óptico; processador: processador 64 bits, frequência mínima de 1,6 ghz, pelo menos 4 núcleos físicos e 8 threads; capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits; tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm; suporte a instruções aes (advanced encryption standart); memória cache total mínima de 6 (seis) mb; devesa possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, suportar tecnologia de virtualização; com processamento gráfico integrado; placa-mãe e bios: placa-mãe do mesmo fabricante do notebook; total compatibilidade com a norma acpi (advanced configuration and power interface); bios atualizável pelo mesmo fabricante do notebook, implementada em flash memory, atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente, no idioma inglês ou português do brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas usb e com senhas e setup para usuário e supervisor. o notebook devesa possuir chip tpm integrada a placa-mãe. não serão aceitas adaptações através de usb ou cartees; possuir gravado o número de série do equipamento (service tag); possuir o campo para gravação de número de inventário/patrimônio (assert tag); sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; devesa possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da cpu de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da cpu; devesa possuir uso eficiente da energia; devesa ser compatível com o sistema operacional windows 10. devesa ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como hdd, ssd e sshd de maneira que as informações não possam ser recuperadas, a solução devesa estar em conformidade com a nist sp800-88r1 ou superior, ser do próprio fabricante do microcomputador ou de terceiros, porém homologada pelo fabricante do microcomputador; a bios devesa possuir no próprio hardware cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos; a bios devesa possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. caso esta ferramenta não seja nativa, devesa ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo; memória ram: slots de memória, permitindo expansão para no mínimo 16 gb ram; mínimo de 8 (oito) gb de memória ddr4 2666 mhz instalada; os módulos de memória devesem ser homologados pelo fabricante do equipamento e devesem ser idênticos em marca/modelo para cada notebook fornecido; deve adequar-se plenamente a velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento; armazenamento: uma (1) unidade de disco rígido ssd (solid state drive), m.2 pcie nvme com capacidade de armazenamento total de 256 gb; taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.700mb/s e 1.000mb/s respectivamente; vídeo: tela de led 100% plana com tamanho de 14 polegadas no formato widescreen fhd, admitindo-se variação de até 3% para mais ou para menos, no tamanho da tela; a tela devesa ser reforçada com dobradiças metálicas. a parte externa da tela devesa possuir estrutura e cobertura metálica integrada permitindo a segurança da tela; controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado. devesa ser compatível com uso de 1 monitor	UND	3



	de vídeo/projetor simultaneamente com a tela integrada ao notebook; uma (1) conexão digital no padrão hdmi; controladora de vídeo full hd integrada com memória de vídeo compartilhada de no mínimo 512 mb; resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior; suporte a directx 12 ou superior; suporte a opengl 4.4 ou superior; suporte a opengl 2.0 ou superior; interfaces; uma (1) saída para fone de ouvido ou para caixa acústica e uma (1) entrada para microfone, podem ser fornecidos no formato combo; possuir alto-falante estéreo e microfone integrados ao gabinete com controle de mudo. MARCA: HP		
3	MESA DE SOM 16 canais de entrada: 10 mono em xlr com ficha tipo neutrik e jack, 4 entradas estéreo em xlr/jack, e 2 estéreos em jack/rca. 8 inserts de entrada e saída, entrada adicional de 2-tr in e saída de rec out em rca para entradas de cd, saída estéreo master, mono, 4 subgrupos, 2 envios auxiliares pre ou post fader e 1 envio para o processador de efeitos interno, nova geração de efeitos digitais com 16 novos algoritmos, pres de micro de alta precisão e baixo nível de ruído, interruptores de on e pfl iluminados, alimentação phantom para micros de condensador, compressor nos primeiros 6 canais mono, equalizador de 3 bandas e filtro high-pass ideal para eliminar ruídos, indicador de volume duplo de 12 segmentos de led. MARCA: Soundvoice/ MS162	UND	01
4	SMARTPHONE sistema operacional android 12 ou ios 15, ou superior; memória interna: 256gb ou superior; memória ram: 4gb ou superior; tela: 6.1, resolução 2532x1170 ou superior; processador: 4x 2.85 ghz cortex-a78 + 4x 2.0 ghz cortex-a55 ou, 1x 3,0 ghz cortex-x2 + 3x 2,5 ghz cortex-a710 + 4x 1,8 ghz cortex-a510 ou, 2x 3,22 ghz avalanche + 4x 1,82 ghz blizzard; câmera frontal 12mp ou superior, câmeras traseira 12mp ou superior, flash dual led; gravação de vídeo em 4k ou superior, 60fps, estabilização, hdr, conectividade: wifi, bluetooth 5.0 ou superior, nfc, gps; bateria 3240 mAh ou superior; carregador: original da marca e compatível com o modelo do aparelho. MARCA: Motorola/ Moto G54 XT2343-1	UND	3
5	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA com rodas; composição: plástico; altura: 98cm; comprimento: 130 cm; largura: 52,5cm; peso: 15kg; cor: preto MARCA: Bralimpia	UND	03
6	FORNO A GÁS capacidade 400 litros, com duas câmaras com duas grades por câmara, frente, lateral e tampa superior confeccionado em aço inox, fundo e tampo inferior em chapa de aço galvanizado, internamente em chapa de aço galvanizado, sistema de isolamento em la de vidro, com 01 termostato por câmara, queimador tubular, porta do forno tipo guilhotina, frente da porta do forno em vidro temperado, com cavalete para sustentação, fundo em pedras refratárias acompanham mangueira e válvula para botijões p-13, medidas aproximadas: dimensão do produto (a x l x p): 192,5x110x110,5cm, dimensão interna aproximada (a x l x p): 27,5x91x91cm; atender normas vigentes; todo equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções fixado em local visível e seguro, contendo: procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizada em cada estado. MARCA: Itajobi	UND	01
7	HD EXTERNO INTERFACE USB 3,0 (compatível com portas usb 2,0); capacidade de armazenamento 8 tb; velocidade de transferência de dados mínima: 480 mbps/s; alimentação usb e fonte externa de energia; velocidade mínima: 7200 rpm; sata ii; buffer: 32 mb . MARCA: SEAGATE MODELO STKP8000400	UND	03
8	MICROFONE material corpo: alumínio anodizado; modulação: fm; resposta frequência: 50~ 17 khz; impedância: 250 ohms; banda frequência: 160~254 mhz; sensibilidade recepção: -105 dbm; tensão: 12~18 vcc; corrente: 300 ma; conexão saída: p10 não balanceada; alcance médio: 50 m; capsula: beta 58; cor: preto; acessórios: 1 base com 2 antenas, 1 cabo p10(1mm), 2 transmissores (microfones de mão), 2 cachimbos, 1 case (maleta), pedestal. MARCA: VOKAL MODELO VWS-20 Plus	UND,	04
9	PROJETOR MULTIMÍDIA Não inferior a 4000; ansi lumens, entradas vídeo composto e vga; características : brilho máximo não inferior a 4000; ansi lumens; modo de economia presente; resolução nativa; mínima (sem emulação): 1024 x 768 (xga); suportar; resoluções emuladas vga (640x480), svga (800x600); compatibilidade com modos e padrões pal-m, ntsc, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p; vida útil da lâmpada em modo de brilho; máximo não inferior a 2000 horas; correção digital de efeito trapézio vertical (keystone); ajuste de foco automático ou manual; possibilidade de montagem traseira e no teto do ambiente; controle remoto sem fio; - ranhura no corpo do projetor que permita implementação de dispositivo de segurança padrão Kensington obrigatória; tipos e quantidade mínima de entradas de vídeo requeridas: 1 analógico padrão; rca, 1 vga; - entrada de áudio: 3,5 mm ou rca; manual em português; alimentação voltagem universal ou bivolt (110 e	UND	02



	220volts) com comutação automática ou manual; garantia integral período mínimo 1 ano. MARCA: PCTOP MODELO PC4000		
10	BERIMBAU GUNGA: berimbau de madeira tratada (guatambu), envernizado, medindo entre 1,50m e 1,70m de comprimento, 3cm a 4cm de diâmetro, com couro na extremidade superior, cabaça com diâmetro entre 19cm e 18cm completo (berimbau, dobrão, baqueta e caxixi). MARCA: Bahia	UND	1
11	CAVAQUINHO profissional, braço: cedro, escala/ cavalete: jacarandá, laterais/ fundo: fresno frise (laminado), tampo: pinho sueco (maciço), trastes: cromoniquel (jumbo), tarraxas: douradas, acabamento: verniz natural, comprimento total do instrumento: 630mm, maior largura da caixa: 85mm. MARCA: Giannini CS14	UND	1
12	CHOCALHO em alumínio grande 25 cm, material alumínio cromado, características adicionais: duplo reforçado. MARCA: Quirino A15	UND	2
13	RECO-RECO EM ALUMÍNIO 04 molas; com capa; comprimento 28,5 cm; diâmetro: 5 cm e com raspador. MARCA: Liverpool RRAL-4M	UND	01
14	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM possui quatro regulagens de inclinação na vertical (45°, 30°, 25° e 20°); material: aço resistente com exclusivo sistema de regulagem de inclinação; dimensão: suporte até: 45 kg a 90° / 30 kg a 80° / 25 kg a 70° / 20 kg a 60°, altura (mm): 213, largura (mm): 71, comprimento (mm): 430, distância até o apoio (cm): 36,5; cor: preto. MARCA: ASK CH10	UND	04
15	SURDO aro metálico cromado, fuste em alumínio; cor: prateada; diverso; 60 cm x20; com 2 pares de baquetas; madeira, ponta forrada com feltro; natural; grande para surdo. MARCA: Luen 20626	UND	01
16	TANTÃ corpo: alumínio; 45cm x 10 polegadas; cor cromado com aro preto; cônico; pele de couro; 5 afinações; peso do rebolo: aproximadamente 1,950 kg; chave de afinação. MARCA: Luen 26014	UND	01
17	PANDEIRO EM NÁILON 10" em náilon 10 - aro: aço inox; base: plástico; medidas aproximadas: comprimento: 27 cm, largura: 27 cms, altura: 4,5 cm, peso: 0,578 kg. MARCA: Luen 40071	UND	2
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO categoria profissional; potência 1,8 kw; tensão 110v; vazão 400l/h; pressão 1,600 lb/pol² 120 bar; acionamento manual; dimensão aproximada: comprimento 29 cm e largura 34 cm; altura 85 cm; peso aproximado 19 kg; acessórios adicionais: 01 lance de mangueira de alta pressão (10 m); 01 conexão para 02 mangueiras de alta pressão; garantia do fornecedor: 12 meses. MARCA: Lavor / FAST Extra 135	UND	02
19	CAIXA ACÚSTICA ATIVA potência 1000 w gabinete polipropileno cor: preto especificações aproximadas: resposta de frequência (-3 db) 1: 55 hz - 18 khz alcance de frequência (-10 db): 42 hz - 20 khz máximo spl 2: 128 db cobertura (h x v) 90 x 60 transdutor lf evs-15k, 380 mm (15) alto-falante transdutor de alta frequência dh-1k conexões mínimas: bluetooth conectores (2) conector combinado xlr/trs (1) entrada de 3,5 mm e (1) saída do link xlr dimensões aproximadas: 685 mm x 426 mm x 383 mm peso líquido: 17,3 kg . MARCA: Caixa de som ativa ARKOÁUDIO HERA15A DSP	UND	2
20	CAIXA ACÚSTICA ATIVA (1000W) potência nominal: 1000 w gabinete polipropileno cor preta especificações aproximadas: resposta de frequência(-3 db): 65 hz - 18 khz faixa de frequência (-10 db): 50 hz - 20 khz máximo spl: 126 db cobertura (a x v): 90 x 60 transdutor lf: evs-12k, woofer de 300 mm (12 pol.) transdutor hf: dh-1k conexões mínimas: bluetooth (2) conector combinado xlr/trs (1) entrada de 3,5 mm (1) saída de link xlr consumo de energia: 100 - 240 v~, 50 - 60 hz, 0,8 - 0,5 a dimensões aproximadas: altura: 610 mm largura: 356 mm profundidade: 356	UND	2

	mm peso líquido: 15,6 kg . MARCA: Caixa de som ativa ARKOÁUDIO HERA15A DSP		
21	CAIXA ACÚSTICA ATIVA (1200W) subwoofer amplificado potência: 1200w gabinete madeira cor preta especificações aproximadas: frequência de resposta: 47hz – 105hz; range de frequência: 40hz – 145hz; spl máximo: 132 db; frequência de low-pass: ajustável em 80hz, 180hz e 150hz conexões mínimas: bluetooth 2x entradas combo xlr/trs, 2x saídas xlr dimensões aproximadas: altura: 600mm; largura: 507mm; comprimento: 574mm; peso: 33,1 kg . MARCA: Subgrave ativo SOUNDBOX SW18A	UND	2
22	CÂMERA DE SEGURANÇA câmera vídeo monitoramento segurança: sensor digital 1/3 720p 1,0 megapixels; 0 lux (com ir ligado); conector de vídeo bnc; conector de alimentação p4; 24 ir leds de alta intensidade; caixa de proteção ip66 à prova d'água; lentes de 3,6mm ou 2,8mm dc 12v 1000ma; tipo: câmera colorida com iluminação e preto e branco no escuro; alcance do infravermelho: até 30 metros; elementos da imagem hxv: ntsc: 512x492; resolução horizontal: 1,0 megapixels; frequência vertical: nts: 59,94hz; sistema de escaneamento: 2:1 interface; iluminação mínima: 0 lux com 24 ir leds ligados; sistema de sincronização: interno; taxa de s/n: >48db; shutter eletrônico: até 1/100,000sec; equilíbrio de branco: equilíbrio de branco automático; raios ir: 880~940 nm alcance das ondas infravermelhas; ângulo de visão: 70 graus; gama: 0,45; saída de vídeo: 1vp-p, 75 ohms; controle automático de ganho: auto; consumos de forças: 1,000ma (+/- 10%); temperatura de armazenagem: (-) 30°C até (+) 60°C; temperatura de operação: (-) 10°C até (+) 50°C; tamanho: 8,5 x 6 cm (sem calcular o suporte); suporte de fixação articulável na horizontal e vertical; cor branca . MARCA: Citrox	UND	10
23	CHUVEIRO elétrico tipo ducha, 127v, 4800w, 3 temperaturas, cor branca. MARCA: LORENZETTI	UND	5
24	CIRCUITO INTERNO DE TV dvr multi hd 16 canais: tempo real 480/480 fps,h,265 compressão vídeo; ahd, hdvci, hdtvi, ip, analógico (cinco em um);comporta multi-hd compressão de vídeo h,265; acesso via celular (ios, android);software remoto cms; backup (usb/rede/hd externo); dual streams; suporta hd sata 4tb (acompanha hd de 500gb); sistema: pentaplex: monitoração, gravação, reprodução, backup e rede; interface usuário: gui, dicas sobre telas do menu; dispositivo de controle: mouse usb; padrão de vídeo: ntsc/pal; gravação e reprodução: canal de gravação: ahd: 16ch 720p; analógico: 960h 16ch; ahd + analógico: 8ch 720p + 8ch 960h; resolução de saída de vídeo (hdmi/vga): 1024x768,1280 * 720,1280x1024; resolução encoder: d1 / cif / 720p, backup e armazenamento: espaço ocupado: áudio 28,8mb/h vídeo 150-200mb/h; gravação: hd, rede; modo backup: rede, usb flash stick, usb hd externo; portas vídeo: entrada: 16 canais bnc; saída: 1 vga / 1 hdmi; portas áudio: entrada: 2 canais rca; saída: 1 canal rca; outras portas: rede rj-45 (10m/100/1000m); sd card: n/a; ptz control: n/a; usb: 2*usb 2.0 ports; alarme in / out: n/a; geral: fonte de energia: dc 12v; temperatura de trabalho: -10°+55°. MARCA: INTELBRAS MHDX16	UND	1
25	LONGARINA modelo: cadeira; número de lugares: 3 lugares; braço: sem braço; material: polipropileno; cor: preta; estrutura: aço-carbono; acabamento estrutura: pintura em epóxi; cor estrutura: estrutura preta; garantia: mínimo 12 meses; legislação: fabricada de acordo com a legislação vigente. MARCA: LORENZZO	UND	06
26	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA) dimensões: 600x650x560; peso:73 kg; consumo de água: 69,1l(127 v)/68,8l (220 v); velocidade: até 1400rpm; classificação energética: a MARCA: LG – FY3011WG4	UND	01
27	NOBREAK (1400 VA) microprocessado 1400 va; proteções: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica, na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em moda bateria; sobreaquecimento no inversor e no transformador; potência excedida com alarme e posterior desligamento; descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem, multifuncionais e fax); descarga total das baterias; características: deve acompanhar cabo de extensão de no mínimo 1,5 metros; bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220v e saída 115v; filtro de linha; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm); dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede	UND	5

<p>elétrica; battery saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil; autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; recarregado strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak; true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento, ideal para redes instáveis ou com geradores; microprocessador risc/flash de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede (sistema pll); circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro apos a sinalização de algum evento; porta-fusível externo com unidade reserva.</p> <p>MARCA: TS SHARA 1400VA</p>	
--	--

PRAZO: até 31 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Interina e Gabriely Bergamin Bettini Perreira - Presidente da Beneficiária.

PROCESSO: 48426/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: "Execução de serviços de Recapeamento de Vias I, incluindo Avenidas, Ruas, Pontes e Praças da região central do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES", nos termos estabelecidos no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro e demais documentos que integram os autos.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DA ADESÃO	VALOR TOTAL
SERVICO DE MANUTENCAO - Execução de serviços de manutenção preventiva de pavimento, com CBUQ, e revitalização da sinalização, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro anexos.	REAL	1	R\$ 4.570.850,05	R\$ 4.570.850,05

VALOR: R\$ 4.570.850,05 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras - SEMO, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 5553

Fonte de Recurso: 170100001925 - SEMO - RECAP DE VIAS I - BA 3856731-9

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Lucas Maciel Pereira - Representante da Contratada.

PROCESSO: 49371/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: GAS AIR LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Recarga de Oxigênio e Acetileno, a fim de atender as demandas de reestruturação e melhoria na infraestrutura do Município.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETILENO C2H2 99% PARA SOLDA CILINDRO 9 KG (RECARGA) – INCOLOR, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES.	KG.	45	R\$75,00	R\$3.375,00
2	OXIGÊNIO PARA SOLDA CILINDRO 10 M3 - (RECARGA) - ALTAMENTE INFLAMÁVEL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES.	M³.	100	R\$ 10,00	R\$1.000,00
Valor Total					R\$ 4.375,00

VALOR: R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto ora contratado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Órgão: 14.01 - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto Atividade: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Elemento de Despesa: 33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: Newton de Souza Pinto Filho - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Edward Georges Muhs de Araujo Filho - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 39014/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO ZUMBI, LOCALIZADA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Projeto Básico – Anexo I do Edital.

VALOR: R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto Atividade: 1.042 – MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Elemento de Despesa: 44905191000 – OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 5274

Fonte de Recurso: 270100001314 – CONSTRUÇÃO QUADRA BAIRRO ZUMBI - BA 3744337-1

PRAZO: Prazo de vigência contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e o prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Rodrigo Cock Viana – representante da Contratada.

PROCESSO: 1462/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO MOVIMENTO DE
EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES**

JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto Federal nº 94.083 de 10.03.1987, que declara como instituição de utilidade pública o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES (Anchieta – ES);

Considerando a necessidade do cumprimento da Lei Federal 13.019/2014, o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, que considera inexigível o chamamento público na inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria;

Considerando o Decreto nº 27.391/2017, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES(Anchieta – ES) é a única escola no município;

Considerando a forma eficaz que o MEPES vem através de seus objetivos estatutários e programas de educação e ensino, aprimorando o ensino na Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim-EFACI, com o objetivo de manter o homem do campo em suas propriedades evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do desenvolvimento sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual;

Considerando que a escola oferece de forma continua os serviços na área da educação, necessita de aparelhamento tecnológico, a fim de promover aos alunos e professores melhor qualidade de ensino e trabalho, respectivamente, além de melhorar o aproveitamento do conteúdo escolar, bem como a inserção dos alunos numa realidade tecnológica de acordo com as novas metodologias de ensino.

JUSTIFICAMOS assim, que mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, entende ser inexigível o Chamamento Público oferecidos a sociedade nos moldes do MEPES, para melhor desempenho dos alunos da Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 34.044/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEMO 09

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - ANTIGA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (OS SEMO 09)”**, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da **Nota de Empenho nº 9002/2024**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de Julho de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEMO 10

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CENTRO ADMINISTRATIVO “HÉLIO CARLOS MANHÃES” - ETAPA 02 (OS SEMO 10)**”, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da **Nota de Empenho nº 9003/2024**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de Julho de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

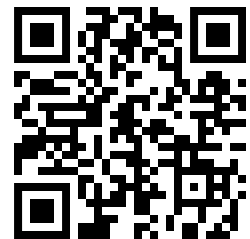
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR